



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
DEPUTADO AFONSO FERNANDES – SOLIDARIEDADE

PROJETO DE LEI Nº 116 /2025

*À SUBSECRETADE DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
PARA SUA TRAMITAÇÃO
Em 09/03/2025
Presidente*

Institui, no âmbito do Estado do Acre, a “Semana Estadual do Rim”, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de março, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Acre, a Semana Estadual do Rim, a realizar-se anualmente na segunda semana do mês de março, em alinhamento com o Dia Mundial do Rim, celebrado na segunda quinta-feira do referido mês.

Art. 2º A Semana Estadual do Rim terá por objetivos:

- I – promover a conscientização da população acerca da importância da saúde renal;
- II – difundir informações sobre prevenção, fatores de risco, sinais e sintomas das doenças renais;
- III – estimular o rastreamento precoce de doenças renais em grupos de risco;
- IV – fortalecer a Atenção Primária à Saúde como porta de entrada e coordenadora do cuidado em doença renal crônica;
- V – incentivar a articulação entre os serviços de saúde estaduais, municipais e



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
DEPUTADO AFONSO FERNANDES – SOLIDARIEDADE**

federais, incluindo unidades de nefrologia, diálise e transplante; VI – apoiar ações de educação continuada para profissionais de saúde; VII – fomentar a produção e divulgação de dados epidemiológicos estaduais sobre saúde renal.

Art. 3º Durante a Semana Estadual do Rim, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (Sesacre), poderá promover, em parceria com municípios, entidades da sociedade civil, instituições de ensino, conselhos de saúde e organizações de pacientes, as seguintes atividades, entre outras:

I – campanhas educativas em mídias tradicionais e digitais;

II – mutirões de aferição de pressão arterial, glicemia, cálculo de índice de massa corporal e coleta de exames laboratoriais (creatinina sérica, exame de urina com avaliação de albuminúria, quando disponível);

III – ações itinerantes em áreas rurais, ribeirinhas e indígenas;

IV – webinários, cursos e oficinas sobre prevenção e manejo da doença renal;

V – atividades de acolhimento e orientação em unidades de nefrologia e serviços de diálise;

VI – cadastro e atualização de pacientes em acompanhamento pré-dialítico;

VII – estímulo à doação de órgãos e tecidos, quando pertinente às ações de transplante renal;

VIII – divulgação de protocolos estaduais de Linha de Cuidado da Doença Renal Crônica.

Art. 4º A Sesacre poderá editar regulamento anual com o slogan, materiais educativos e metas específicas da campanha, observando o tema internacional do Dia Mundial do Rim e as prioridades epidemiológicas do Estado.

Art. 5º Os órgãos da administração direta e indireta do Estado poderão celebrar convênios e termos de cooperação com municípios, instituições científicas,



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
DEPUTADO AFONSO FERNANDES – SOLIDARIEDADE**

sociedades médicas, organizações não governamentais e setor privado para execução das ações da Semana Estadual do Rim.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, priorizando-se o redirecionamento de ações educativas e de promoção da saúde já existentes, sem criação de novos encargos permanentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões "Deputado Francisco Cartaxo",
05 de agosto de 2025.

**Deputado AFONSO FERNANDES
SOLIDARIEDADE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
DEPUTADO AFONSO FERNANDES – SOLIDARIEDADE

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração desta Casa o Projeto de Lei que institui a Semana Estadual do Rim, a ser realizada anualmente na segunda semana de março, em sintonia com o Dia Mundial do Rim, data global de conscientização sobre a Doença Renal Crônica (DRC) e prevenção de suas complicações. Campanhas internacionais de 2025 reforçam o apelo "Are Your Kidneys OK? Detect early, protect kidney health", destacando a importância da detecção precoce. [00] [00]

A DRC constitui hoje uma das maiores ameaças silenciosas à saúde pública: estimativas internacionais apontam aproximadamente 850 milhões de pessoas acometidas em todo o mundo; a condição está projetada para figurar entre as principais causas globais de anos de vida perdidos nas próximas décadas. [00] [00]

Em campanhas regionais para as Américas, a Organização Pan-Americana da Saúde tem reiterado que cerca de 10% da população mundial apresenta doença renal, ressaltando ainda a forte ligação com hipertensão e diabetes — condições de alta prevalência também no Brasil. [00]

No cenário nacional, o Ministério da Saúde divulgou análise epidemiológica que mostra aumento expressivo ($\approx 152\%$) nos registros de atendimentos relacionados à DRC na Atenção Primária entre 2019 e 2023 e chama atenção para o peso de 38 milhões de brasileiros com hipertensão e 12 milhões com diabetes, dois dos principais vetores de dano renal. [00]

O mesmo Ministério destaca, em seus materiais técnicos, que prevenir DRC requer controle desses fatores de risco, promoção de hábitos saudáveis e uso de testes simples — como creatinina sérica para estimar a taxa de filtração glomerular, avaliação de albuminúria e aferição regular da pressão arterial — factíveis no nível básico de atenção. [00] [00]



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
DEPUTADO AFONSO FERNANDES – SOLIDARIEDADE

Entretanto, pesquisas brasileiras indicam subutilização desses exames na Atenção Primária: estudo com médicos de família mostrou baixíssima frequência de solicitação de avaliação de função renal (TFG) mesmo em pacientes diabéticos e hipertensos, revelando gargalos de rastreamento e integração entre níveis assistenciais.

A consequência dessa falha de diagnóstico precoce aparece mais adiante como demanda crescente por diálise. Estimativas recentes apontam 172.585 pacientes em terapia dialítica no Brasil em 2024, aumento de ~10% em um ano e ~55% na última década, com diabetes e hipertensão dividindo o primeiro lugar entre as causas. O tratamento dialítico é custoso, invasivo e exige logística complexa — realidade especialmente desafiadora em estados de grande extensão territorial e baixa densidade populacional, como o Acre.

O Acre já iniciou passos concretos para enfrentar o problema: em junho de 2025, o Governo inaugurou um Ambulatório Pré-Dialítico multiprofissional na Fundhacre, justamente para acompanhar pacientes antes que evoluam à hemodiálise; e em 2024 avançou na reorganização do serviço de hemodiálise, reintegrando pacientes ao atendimento estadual. A Semana Estadual do Rim será instrumento estratégico para dar escala, visibilidade e capilaridade a esses esforços.

Experiências bem-sucedidas em outras unidades federativas reforçam o caminho: o Espírito Santo instituiu em lei a semana alusiva ao Rim (2ª semana de março) e realiza ações de campo com dosagem de creatinina e eventos



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
DEPUTADO AFONSO FERNANDES – SOLIDARIEDADE**

comunitários; estados como Mato Grosso e propostas no Piauí também estruturaram semanas de prevenção e educação renal em datas alinhadas ao calendário mundial.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos(as) nobres Parlamentares para aprovação da presente matéria, que traz baixo impacto orçamentário incremental — uma vez que se apoia majoritariamente na reorganização de ações educativas, rastreamentos já recomendados e parcerias interinstitucionais — e elevado potencial de reduzir sofrimento humano, gastos futuros com diálise e internações evitáveis, além de salvar vidas.

**Sala das sessões "Deputado Francisco Cartaxo",
05 de agosto de 2025.**

**Deputado AFONSO FERNANDES
SOLIDARIEDADE**